



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 607/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Jardim Alegre para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08.000 -	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001 -	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002 -	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape	
4.4.90.51.00.00 - 621	Obras e Instalações	R\$ 1.200,000,00
TOTAL.....		R\$ 1.200,000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 457/2013, de 09/10/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 14 de Abril de 2015.

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL